

## 1. INTRODUÇÃO

Este código estabelece regras que deverão ser observadas na execução das atividades profissionais entre todos os colaboradores da RTI Vertex Investimentos, potenciais clientes, clientes, prestadores de serviços e órgãos regulamentares.

Acreditamos que através do comprometimento de todos os colaboradores da RTI Vertex Investimentos com os padrões de íntegra moral é que podemos construir uma imagem sólida e de excelência no mercado.

## 2. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente manual tem por objetivo estabelecer e divulgar os padrões de conduta a serem seguidos por todos os colaboradores e prestadores de serviços da RTI Vertex Investimentos, visando obter padrões éticos e de comportamento que levem à salvaguarda da imagem da empresa junto a seus clientes, parceiros e mercado financeiro, além da segurança de suas informações, sendo este seu principal ativo.

## 3. PÚBLICO ALVO

O conteúdo do presente documento deve ser estritamente seguido por TODOS os colaboradores e sócios, lembrando que, se verificados desvios no seu cumprimento, tal ocorrência pode levar a sanções internas e legais, incluindo desligamento do quadro funcional. O presente documento está dividido em três partes, a saber:

### ✓ *Políticas Gerais*

São os princípios comportamentais básicos e éticos a serem seguidos por todos os colaboradores, sócios e prestadores de serviços na RTI Vertex Investimentos, de modo a preservar a reputação da empresa junto ao mercado.

### ✓ *Conduta Corporativa*

Responsabilidade de todos os colaboradores em obter uma sensibilidade para as questões éticas e legais. Empresas financeiras (parceiras ou não) deve obter um tratamento justo e de respeito, onde a competitividade é baseada apenas na qualidade, serviços e preço dos produtos.

Clientes deve obter um tratamento imediato, atencioso e de respeito, procurando atendê-los com eficiência, o mais rápido possível.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX. REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



Todas as transações financeiras ou não da RTI Vertex Investimentos, devem seguir o correto fluxo de informações, desde o registro até a contabilização final, permanecendo todas as informações internas (ativos, receitas, despesas e outras) e de clientes armazenadas em arquivos internos.

✓ **Conduta Pessoal**

Relaciona padrões detalhados de conduta a serem seguidos pelos colaboradores, sócios e prestadores de serviços da RTI Vertex Investimentos no ambiente de trabalho e relacionamentos internos.

Todo colaborador, individualmente, deve concordar e reconhecer mediante assinatura do Termo de Ciência, que recebeu e leu o Código de Ética e que irá cumpri-lo. Este Termo de Ciência, Anexo 2, deste Código de Conduta e Ética, deve ser entregue ao Diretor de Compliance e Risco.

#### 4. RESPONSABILIDADES GERAIS

Os colaboradores e sócios da R.T.I. Vertex Investimentos, devem desenvolver suas atividades obedecendo a legislação vigente, princípios de ética profissional e normativos/políticas internas, conforme descrito nos tópicos a seguir:

- ✓ Torna-se obrigatório o estrito cumprimento de legislação editada por Órgãos Oficiais e Reguladores, além de normativos e políticas internas relacionadas aos negócios ou condutas pessoais;
- ✓ Fica proibido internamente qualquer tipo de discriminação pessoal, seja por raça, cor, religião e outros;
- ✓ É dever dos colaboradores, sócios e prestadores de serviços manter total sigilo das informações manuseadas no exercício de suas funções, preservando as informações dos clientes, que devem ser tratadas com estrita confidencialidade e utilizadas apenas para o objetivo ao qual foram cedidas;
- ✓ Deve ser adotado o princípio de transparência de informações para auditorias interna e externa, órgãos oficiais e outros, não ocultando nenhum dado solicitado.

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



## 5. CONDOTA CORPORATIVA

### ✓ *Reclamação de Clientes*

Toda e qualquer reclamação ou pronunciamento de cliente sobre a RTI Vertex Investimentos, por mais sem importância que possa parecer, seja escrita ou oral, deve ser imediatamente levada ao conhecimento do responsável, não estando nenhum colaborador autorizado a prestar esclarecimentos sem o citado encaminhamento.

### ✓ *Manuseio de Informações/Confidencialidade*

Os colaboradores e sócios devem manter sigilo absoluto sobre as informações manuseadas, tanto da R.T.I. Vertex Investimentos como de seus clientes. Neste item incluem-se informações financeiras e de precificação, estratégias, produtos, informações mercadológicas e dados pessoais. Deve haver por parte dos funcionários e sócios total cautela no manuseio de informações internas, que, dependendo de suas características, não devem ser repassadas a conhecimento externo, podendo levar a interpretações indevidas.

No manuseio dos dados da empresa, os colaboradores, sócios e prestadores de serviços devem seguir estritamente todas as definições internas de segurança para a salvaguarda das informações.

Nas relações comerciais entre outras empresas ou entidades financeiras/comerciais e representantes da empresa, estes devem se abster de comentários relacionados a informações e políticas internas (financeiras e administrativas).

### ✓ *Obrigações Fiduciárias*

No exercício das suas responsabilidades para com os seus clientes, a RTI Vertex Investimentos e seus colaboradores estarão sempre sob um dever fiduciário de gerir os ativos de clientes e conduzir os negócios da própria empresa no melhor interesse dos clientes da empresa. Evitando rigorosamente conflitos de interesses entre a RTI Vertex Investimentos e seus clientes.

### ✓ *Bebidas e outras substâncias*

Além do cigarro ser nocivo à saúde, como já comprovado, há também o incômodo que o mesmo traz para os não fumantes. Assim, fica proibido o fumo nas dependências da R.T.I. Vertex Investimentos. A proibição se estende a bebida alcoólica, com exceção a comemorações aprovadas pelo responsável, e demais substâncias abusivas e de uso ilegal, ficando a cargo dos responsáveis das áreas observarem ocorrência entre os colaboradores, repassando o caso à instância superior.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



✓ **Palestras e Cursos**

Não é permitida a utilização do nome da RTI Vertex Investimentos em palestras, cursos e demais apresentações ministradas por colaboradores e sócios, sem previa autorização do responsável da empresa. Quando autorizadas pelo responsável, as Palestras e Cursos não devem conter dados confidenciais (números, estatísticas, nomes, etc.) de seus Clientes.

✓ **Pagamentos a Servidores Públicos**

Os colaboradores da Gestora estão proibidos de efetuar qualquer pagamento, direto ou indireto, a qualquer colaborador de qualquer governo, órgão governamental, partido político ou mesmo qualquer candidato a qualquer cargo político, em qualquer caso, seja ele brasileiro ou estrangeiro, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão que favoreça a obtenção ou manutenção de negócios com a Gestora.

✓ **Assédio e discriminação**

A Gestora não tolera assédio sexual, racial ou qualquer outro tipo de assédio por um colaborador em qualquer circunstância. Se ocorrer um caso de assédio, o colaborador pode apresentar uma queixa a qualquer membro da administração e a queixa será devidamente investigada. Qualquer pessoa envolvida em condutas que constituam assédio será alvo de processo disciplinar, que poderá terminar na dispensa do colaborador, se tal for considerado adequado pela Empresa. Ninguém vai ser alvo de retaliação por apresentar uma queixa.

✓ **Segurança da Informação**

Todos os colaboradores da RTI Vertex Investimentos precisam fazer o login de seus computadores para que consigam acessar os mesmos. O sistema de informática está em rede, porém, cada colaborador tem acesso ao que é pertinente a sua área, não conseguindo acessar dados do computador de outro colaborador. As informações confidenciais são acessadas por senha. Todos os colaboradores são avisados que suas senhas não devem jamais serem passadas a ninguém, tudo o que for executado com a sua senha é de sua inteira responsabilidade.

## CONDUTA PESSOAL

Abaixo estão relacionados os princípios de conduta pessoal que devem ser seguidos por todos os funcionários, sócios e prestadores de serviços da R.T.I. Vertex Investimentos, de modo a obter bom ambiente de trabalho, que leva ao bom desempenho das atividades profissionais.

- ✓ Atuar prezando a organização interna e definição de responsabilidades;

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



ASSUNTO

**Código de Ética e Conduta**

CÓDIGO

**POL-  
EC**

VERSÃO

**2ª**

PÁGINA

**5/13**

- ✓ Integridade. Mostrar padrões de integridade pessoal e conduta profissional que reflitam positivamente no vínculo com a empresa e em contato com clientes e concorrente
- ✓ Atuar com honra e caráter, observando os mais elevados padrões de integridade, repudiando quaisquer formas de corrupção;
- ✓ Atuar com profissionalismo, competência e ser diligente;
- ✓ Cumprir as obrigações fiduciárias
- ✓ Cumprir normas regulamentares e legislações aplicáveis ao negócio;
- ✓ Prezar a organização interna e definição de responsabilidades;
- ✓ Estar sempre ativo aos objetivos dos investidores;
- ✓ Manter sigilo profissional;
- ✓ Participar de treinamentos promovidos pela RTI Vertex Investimentos;
- ✓ Evitar situações que possam caracterizar negligência no exercício de suas funções;
- ✓ Ser sincero e cooperar sempre com o fornecimento de fatos e informações que deverão ser esclarecidas por força de lei ou decisão judicial;
- ✓ Não utilizar recursos da empresa para satisfazer interesses pessoais e que violam os documentos internos ou qualquer lei ou regulamento;
- ✓ Não emprestar, utilizando recursos da RTI Vertex Investimentos, ou tomar emprestado, em nome da mesma, recursos de clientes, fornecedores e prestadores de serviços;
- ✓ Manter um ambiente de trabalho harmônico, reforçando relações interpessoais entre colegas, atuando sempre para fortalecer a prática do trabalho em grupo e uma cultura organizacional;
- ✓ Atuar de forma estritamente profissional, não importando cargo ou função desempenhada, mantendo sempre cordialidade, facilitando um trabalho coletivo;
- ✓ Empenhar-se em proporcionar produtos e serviços da mais alta qualidade.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX. REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



## 6. CONDUTA CORPORATIVA

As atividades corporativas buscam ganhar confiança de seus clientes, colaboradores e sócios. Para tanto, deverá adotar as seguintes condutas:

- ✓ Salvar a confidencialidade das informações pertencentes e seus clientes, sócios e colaboradores;
- ✓ Cooperar integralmente com órgãos reguladores e auditorias;
- ✓ Respeitar as normas estabelecidas pelo Código Anbima, CVM;
- ✓ Conduzir suas atividades dentro da concorrência justa e aberta;
- ✓ Respeitar todas as condutas e vedações estabelecidas no artigo 16 e 17 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558;
- ✓ Certificar que em cada regulamento haverá a descrição dos seguintes itens: política de investimento, a remuneração cobrada pelos serviços do gestor, os riscos inerentes aos tipos de operação, assim como todas as informações exigidas pelas instruções e legislações pertinentes.

## 7. INVESTIMENTOS PESSOAIS

- ✓ A política de Investimento Pessoal (*MCI-PIP Política de Investimento Pessoal*) exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da RTI Vertex Investimentos, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito as sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.
- ✓ Fica vetada a participação do colaborador da RTI Vertex Investimentos em quaisquer atividades conflitantes ou concorrentes com as atividades desempenhadas pelo colaborador na RTI Vertex Investimentos Ltda. Qualquer atividade correlata que gere dúvidas deve ser submetida à aprovação previa do Compliance.
- ✓ Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Também, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da RTI Vertex Investimentos, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar os itens abaixo:
- ✓ Os investimentos pessoais são permitidos para qualquer colaborador, tanto em carteiras administradas e clubes de ações, geridos pela RTI Vertex Investimentos,

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer



como em clube de investimentos em ações geridos por terceiros. Porém, é vedado o investimento em Clubes e Fundos exclusivos.

- ✓ O colaborador poderá operar qualquer ativo, desde que solicitado previamente aprovado pelo seu superior imediato, e pelo compliance, e não interfira com operações executadas para os clientes. No caso de haver operações de clientes em execução, o colaborador deverá enviar sua ordem nas mesmas condições dos clientes e receberá proporcionalmente o que for executado.

Práticas relacionadas a Insider Trading são proibidas não apenas por essa política de investimento pessoal como por normas gerais e específicas, emitidas pelos órgãos que regulam os fundos. Assim, aquele colaborador que incorrer em afronta as disposições dessa política poderá ser sancionado em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

#### ✓ **Atitude no Relacionamento**

Demonstrar sempre cortesia, respeito, honestidade e imparcialidade no relacionamento com clientes, concorrentes, público em geral e colegas de trabalho.

#### ✓ **Responsabilidade**

Comunicar imediatamente ao seu superior, ou a qualquer nível hierárquico acima deste, quaisquer atividades antiéticas, ilegais ou duvidosas que lhe chegarem a conhecimento.

#### ✓ **Atividades Profissionais Externas à Organização**

Não é permitido aos funcionários e sócios da R.T.I. Vertex Investimentos Ltda., manterem atividades profissionais externas nas seguintes condições:

- Trabalho regular ou temporário em Instituição concorrente;
- Utilizar recursos pertencentes à R.T.I. Vertex Investimentos Ltda., como suporte tecnológico, telefônico e demais materiais;
- Utilizar-se do nome da empresa para início e/ou desempenho de trabalho externo.

#### ✓ **Trajes de Trabalho**

Fica determinado o uso de traje "casual da" para todos os colaboradores, sócios e prestadores de serviços da R.T.I. Vertex Investimentos no expediente de trabalho, porém, observando os seguintes aspectos: não é permitido o uso de: bonés, bermudas e peças com propagandas tendenciosas (partidos políticos, indução a vício e outros); as peças do vestuário devem ser discretas (não transparentes, minissaias, decotes exagerados e

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



ousados e barriga a mostra); e fica suspenso o traje informal quando de contatos comerciais, reuniões externas e demais eventos que indiquem a necessidade de formalidade e boa imagem da empresa.

## 8. CONDOTA PESSOAL EXCLUSIVA PARA A RTI VERTEX INVESTIMENTOS LTDA

### ✓ Referências do Código de Conduta:

Este Código de Conduta nos Mercados de Valores foi redigido em conformidade com as disposições da Lei 4.728/65, da Lei 6.385/76, da Lei 7.913/89, da Lei 7.492/86 e das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM no. 8, 31 e 220.

### ✓ Atuação por Conta Própria

Os funcionários e sócios da empresa deverão:

- Realizar todas as operações de compra ou venda de valores negociados na Bolsa, em mercados de dívida pública ou em quaisquer outros mercados organizados de qualquer outro tipo de valores, oficiais ou não, nacionais ou estrangeiros através das corretoras que a RTI Vertex Investimentos mante relacionamento;
- Empregar no exercício de suas atividades, o cuidado e a diligência que todo o homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua responsabilidade;
- Evitar praticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes; e
- Guardar sigilo de informações confidenciais a que tenham acesso no exercício de suas funções, bem como zelar para que tal dever seja observado inclusive por terceiros.

É VEDADO os funcionários e sócios:

- Aconselhar o cliente a realizar negócio com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da empresa ou de seus clientes, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem;

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer





ASSUNTO

**Código de Ética e Conduta**

CÓDIGO

**POL-  
EC**

VERSÃO

**2ª**

PÁGINA

**9/13**

- Executar ou realizar qualquer negócio que contribua, direta ou indiretamente, para a criação de condições artificiais de demanda, oferta e ou manipulação de preços;
- ✓ Realização de operações fraudulentas e a pratica não equitativa;

## 9. INFORMAÇÃO RESERVADA E PRIVILEGIADA

### ✓ Objeto

*Todos os colaboradores e sócios, que desenvolvam atividades relacionadas com valores negociados em mercados organizados deverão manter entre si a devida segregação com o fim de prevenir conflitos de interesses e de evitar a utilização ou transmissão indevida de Informação Reservada ou Privilegiada sobre os Mercados de Valores, tanto em operações por conta própria como por conta alheia.*

### ✓ Informação Reservada

*É a informação relacionada com os Mercados de Valores de natureza confidencial, no sentido de não-pública, da qual disponham os funcionários e sócios e que sejam derivadas de seu próprio cargo ou função e que, por seu conteúdo e significado em relação com a cotação dos valores sobre os quais se referam, pudesse, em seu devido momento, chegar a integrar Informação Privilegiada.*

*Funcionários e sócios que detenham informação reservada deverão comunicar ao responsável pela sua área tal fato, obrigando-se este, por sua vez a comunicar diretor da área de Compliance e Risco.*

*Funcionários e sócios que detiverem informação reservada deverão abster-se de utilizá-la de forma abusiva ou desleal, prevenido e evitando ao máximo esta forma de utilização e adotando, além disso, as medidas necessárias para corrigir as conseqüências que possam derivar do seu mau uso. A informação reservada disponível em qualquer área segregada somente poderá ser divulgada a qualquer outra área com a autorização prévia do responsável.*

### ✓ Informação Privilegiada

*Entende-se por informação privilegiada toda informação de caráter concreto, que se refira a um ou vários valores e a um ou vários emissores de valores, que não tenha sido feito pública e que se fosse pública poderia influir ou tivesse influído de maneira apreciável a cotação de tais valores.*

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer



ASSUNTO

**Código de Ética e Conduta**

CÓDIGO

**POL-  
EC**

VERSÃO

**2ª**

PÁGINA

**10/13**

A informação privilegiada deixará de ter este caráter a partir do momento que se torne pública, isto é, conhecida pelo mercado, ou a partir do momento no qual não tenha influência apreciável sobre a cotação do valor em questão. Funcionários e sócios que detenham informação privilegiada deverão abster-se de executar por conta própria ou alheia, direta ou indiretamente, as seguintes condutas:

- Preparar ou realizar, por conta própria ou alheia, especialmente por conta da empresa, qualquer tipo de operação no mercado sobre os valores aos quais a informação se refira;
- Comunicar a referida informação a terceiros, salvo no exercício normal de seu trabalho, profissão ou cargo, em conformidade com o previsto no presente Código;
- Recomendar a um terceiro que adquira ou ceda valores ou fazer com que outro os adquira ou ceda baseando-se na referida informação.
- Regime Sancionador à colaboradores e sócios

O descumprimento do presente Código de Conduta acarretará responsabilidades administrativas, penais e trabalhistas, cumprindo-nos alertar que a prática de vários atos aqui vedados constitui crime pela legislação brasileira.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>



## ANEXO 1

### Política de Privacidade do Cliente

**Geral.** A Empresa irá tomar todas as medidas necessárias para respeitar a privacidade de seus clientes e para proteger a segurança e confidencialidade das informações pessoais não-públicas dos seus clientes que está na posse da empresa. Cada cliente da Empresa que iniciar um mandato exclusivo receberá o seguinte comunicado refletindo a política de privacidade da Empresa (i) no momento em que uma conta é aberta com tal cliente:

**“ESTE COMUNICADO É PARA SUA INFORMAÇÃO NENHUMA RESPOSTA É NECESSÁRIA”**

#### **Aviso de Política de Privacidade da RTI Vertex Investimentos.**

Nós valorizamos o seu relacionamento conosco e respeitamos a confidencialidade e segurança de suas informações pessoais e financeiras. Assim, a nossa política de privacidade é a de não divulgar a terceiros informações pessoais sobre os nossos clientes e investidores atuais ou antigos, exceto conforme descrito abaixo.

- Nós coletamos informações pessoais sobre você quando você abre uma conta conosco ou investe em um de nossos Clubes. Isso pode incluir informações como seu nome, endereço, CPF, movimentações de conta, saldos das contas, bem como informações de terceiros, como bancos ou corretoras. Usamos essa informação para abrir a sua conta conosco, para prestar serviços de consultoria, para ajudar você a abrir uma conta de corretagem, ou para processar uma transação na sua conta.

A fim de atender a sua conta e efetuar as transações, nós podemos fornecer suas informações pessoais para empresas não afiliadas, como as corretoras ou custodiantes, para efetuar transações ou para nos auxiliar na manutenção da sua conta. No entanto, apenas divulgamos informações pessoais a outros prestadores de serviços que concordem em proteger a confidencialidade de suas informações e usar as informações apenas para a finalidade para a qual a divulgação é feita.

- Nós não vendemos ou comercializamos suas informações pessoais ou fornecemos informações pessoais a empresas externas, organizações ou indivíduos, exceto os descritos acima ou conforme permitido por lei.

- Nós restringimos o acesso às suas informações pessoais aos funcionários que tem necessidade dessa informação para processar suas transações ou supervisionar sua conta. Se o cliente nos solicitar o fornecimento de informações a um de seus agentes, tais como um contador ou advogado, vamos, claro, fazê-lo. Mantemos medidas de segurança

DATAS		APROVAÇÃO
EMIÇÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer



ASSUNTO

**Código de Ética e Conduta**

CÓDIGO

**POL-  
EC**

VERSÃO

**2ª**

PÁGINA

**12/13**

físicas, eletrônicas e de procedimentos que cumprem com as normas aplicáveis para proteger suas informações pessoais.

**“Se você tiver alguma dúvida sobre esta política, por favor, entre em contato conosco”**

- Se a Empresa decidir alterar sua Política de Privacidade do Cliente e desejar compartilhar informações pessoais não públicas sobre seus clientes e investidores do fundo com terceiros, não vai fazê-lo, a menos e até que sejam notificados seus clientes e investidores de tal mudança e seja oferecida uma possibilidade razoável destes optarem pela não divulgação em um prazo razoável antes que qualquer divulgação seja feita. Nessa ocasião, o Manual será revisada para adicionar outras disposições tal como previsto.
- A Empresa tem implementado procedimentos para assegurar segurança e confidencialidade dos registros e informações de clientes e para proteger contra o acesso não autorizado, alteração ou destruição de tais registros e

informações. Em geral, a Empresa irá restringir o acesso a informações pessoais de um cliente aqueles funcionários que precisam saber para processar transações desse cliente ou supervisionar a conta do cliente.”

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer



## ANEXO 2

### **Formulário de Ciência e Aderência ao Código de Ética e à Política de Insider Trading**

Conselho de Administração  
RTI Vertex Investimentos Ltda.  
Rua Afonso Bráz, 473 cj 56  
Vila Nova Conceição – São Paulo – SP 04511-011

Prezados,

*Eu, abaixo assinado, sou funcionário ou membro do Conselho de Administração da RTI Vertex. Pelo presente atesto que eu li e compreendi o Código de Ética da Empresa, nos termos do Código de Ética da Empresa e a sua Política de Insider Trading, conforme descrito no Manual de Operações da RTI Vertex Investimentos Ltda, e concordo em aderir e cumprir seus termos em todos os sentidos.*

*Declaro também que tomei ciência que qualquer transação pessoal em algum ativo publicamente negociado, é de minha inteira responsabilidade, eximindo a RTI Vertex de qualquer responsabilidade, ainda que tal transação tenha sido revista pela empresa.*

*Por fim, declaro que compreendi e tomei ciência que qualquer violação da Política de Insider Trading pode resultar em ações disciplinares, incluindo a quebra do vínculo empregatício.*

São Paulo, 10 de Outubro de 2020 .

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	<b>Viviane Ferreira Tamer</b>

